



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022, PROCESSO Nº 217/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA, PARA A OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR portador da matrícula funcional nº 4345, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A** com sede na Rua Valenza, nº 135 – Centro Industrial Mauá, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 13.644.990/0001-42 neste ato representada pelo Diretor o Sr. **EDISON KATSUMI ENDO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] CPF [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Inexigibilidade de licitação nº 18/2022, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 151/2022.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses sem aplicação de reajuste financeiro, adição de itens e desconto no valor do contrato, justificado nos presentes autos através da Solicitação da Gestora do Contrato, a Sr.ª ROSIMEIRE GERMANO SILVA (fls. 672), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 673/676), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 513/519), Parecer Jurídico (fls. 689/690) e decisão da Autoridade Superior (fls. 691/692).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 151/2022 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses sem aplicação de reajuste anual de comum acordo entre as partes, implantação de itens e desconto no valor do contrato previsto no parágrafo único da Cláusula OITAVA, celebrado entre as partes em 29 DE NOVEMBRO DE 2022, com a conclusão das implantações ajustadas no período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em 29/11/2025 e findando em 28/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Haverá alteração no valor do contrato o qual o contratado propôs um desconto no valor do contrato, alterando o valor mensal de R\$ 419.737,08 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 401.400,00; Anual: R\$ 4.816.800,00

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 419.737,08; Anual: R\$ 5.036.844,96

Valor do 2º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 419.737,08; Anual: R\$ 5.036.844,96

Valor do 3º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 250.000,00; Anual: R\$ 3.000.000,00 a partir de 29/11/2025.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

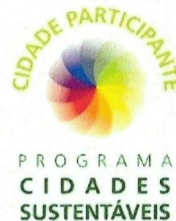
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Arts. 57, II, 58, V e 65, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra/SP, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito

HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A
CNPJ nº 13.644.990/0001-42



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

CARGO: PREFEITO _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº: 4345 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 151/2022 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO POR POSTOS DE SEGURANÇA, PARA A OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional nº: 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional nº: 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ROSIMEIRE GERMANO SILVA _____

Cargo: ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRANSPARENCIA, JUSTIÇA E SEGURANÇA _____

Matricula funcional nº: 1512 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: EDISON KATSUMI ENDO _____

Cargo: DIRETOR _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ADALBERTO OMOTO _____

Cargo: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

Matricula funcional nº: 4407 _____

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ROSIMEIRE GERMANO SILVA _____

Cargo: ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRANSPARENCIA, JUSTIÇA E SEGURANÇA _____

Matricula funcional nº: 1512 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A _____

CNPJ: 13.644.990/0001-42 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 151/2022 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO POR POSTOS DE SEGURANÇA, PARA A OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO. _____

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025 _____

VIGÊNCIA: 12 meses (29/11/2025 A 28/11/2026) _____

VALOR R\$: 3.000.000,00 (três milhões de reais) _____

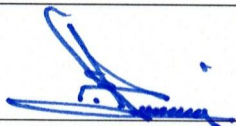
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 _____


ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO